

Li no 583/66

Abre credito especial de R\$ 4.892.809, para decore

as despesas referentes as obras de ampliação de copa cozinha e despensa do Grupo Escolar no distrito de Espigão neste município. -

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento Municipal um crédito especial de R\$ 4.892.809 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e nove reais), para decorrer as despesas referentes as obras de ampliação de copa, cozinha e despensa do Grupo Escolar Francisco Tinó Binguella no distrito de Espigão neste município.

Artigo 2º Este crédito será coberto com o produto de auxílio do Governo do Estado, do Departamento de Obras Públicas.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 13 de maio de 1964.

Kalil Macari - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em data supra:
